



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

RECOMENDAÇÃO TRT SCR Nº 03/2016

O DESEMBARGADOR CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a análise dos elementos que se encontram impactando o prazo processual, apresentados no relatório final do Projeto de Redução de Prazos, contido no Protocolo nº 000-09286/2015;

CONSIDERANDO a Meta 05 do CNJ: “Baixar em 2016: ... Na Justiça do Trabalho, quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução do ano corrente”;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar e uniformizar os procedimentos adotados pelas varas trabalhistas deste Regional;

RESOLVE

Art. 1º RECOMENDAR que as varas do trabalho, quando atuarem na fase de execução, observem fielmente:

- a) o disposto nos artigos 87 e 88 dos Provimentos Consolidados deste Regional;
- b) o procedimento de suspensão da execução e a expedição de certidão de crédito judicial, previstos nos artigos 105 e 106, também dos Provimentos Consolidados deste Regional.

Art. 2º Esta Recomendação entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.
Publique-se.

(assinado e datado eletronicamente)
EDUARDO SERGIO DE ALMEIDA
Desembargador Corregedor